

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 829, DE 30 DE MARÇO DE 2010

[Relatório](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, conforme Portaria 1.457, de 25 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e o que consta nos autos do Processo 48500.000643/2009-95, resolve conhecer do recurso da Espírito Santo Centrais Elétricas - ESCELSA e, no mérito, negar provimento, mantendo a penalidade de redução nos níveis tarifários em conformidade com o Despacho nº [4.834-SFE](#), emitido pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade – SFE, que deve ser aplicado nos termos do que determina o art. 14 da Resolução nº [223/2003](#), modificado pelo art. 1º da Resolução Normativa nº [397/2010](#).

EDVALDO ALVES DE SANTANA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 07.04.2010, seção 1, p. 49, v. 147, n. 65.